



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 382/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC

PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER BOLSA-FORMAÇÃO/IFMG

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, por meio da Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós Graduação (PRIPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFMG nº 15/2019, torna público a chamada para seleção dos(as) estudantes para os Cursos FIC App Clicks – Construção de Apps, Drones e Impressoras 3D, Negócios Inovadores com IA, no âmbito do Programa Pronatec Empreender.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC no âmbito do Programa Pronatec Empreender BOLSA- FORMAÇÃO/IFMG do Campus Arcos.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFMG, candidatos(as) acima de 15 anos com ensino fundamental completo, que atendam aos pré- requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora do PRONATEC EMPREENDER no IFMG e nos campi participantes designados pela Portaria nº 1008, de 09 de março de 2026.

1.4. As bolsas/auxílios serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outras bolsas, quando vedado por normativos aplicáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. A inscrição para participação é gratuita e será feita pelo link: <https://forms.gle/yEK9dT77nMTaz4my5>

2.2. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição, fornecendo as seguintes informações: nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número do CAD único (se participante de programas de transferência de renda), endereço completo, telefones de contato, informações de documentos pessoais, cópia de documentos de identificação, identificação de gênero, etnia, escolaridade, comprovante de escolaridade, identificação de necessidade específica (se houver), renda familiar, demais documentos bancários, entre outros.

2.3. Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Ter 15 anos completos ou mais; e

2.3.2. Ter ensino fundamental completo (1º ao 9º ano fundamental ou antigas 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental), conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e

2.3.3. Ter disponibilidade para frequentar o curso presencialmente no IFMG Campus Arcos.

2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

2.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

2.4.2. Anexar o documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

2.4.3. Anexar CPF (original e cópia);

2.4.4. Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de endereço residencial (Anexo 2);

2.4.5. Histórico escolar atualizado;

2.4.6. Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa), para fins de pagamento de Auxílio;

OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o(a)estudante apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

2.4.7. Laudo médico oficial para PCD, quando couber.

2.4.8. Anexar foto com documento de identificação e rosto do candidato.

2.5. Não serão aceitas retificações e complementações de informações após o encaminhamento e submissão do formulário de inscrição.

2.6. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

CURSO	CAMPUS	NÚMERO DE VAGAS
App Clicks – Construção de Apps	Arcos	25
Drones e Impressoras 3D	Arcos	25
Negócios Inovadores com IA	Arcos	25

2.6.1. Serão reservadas 2 (duas) vagas por turma para candidatas(os) com necessidades educacionais específicas, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.6.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com deficiência (PcD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.7. Serão reservadas 7 vagas para o público feminino. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo 1 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo 3, que deverá ser enviado para o e-mail: pronatecemprender.arcos@ifmg.edu.br

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a média aritmética da nota do histórico escolar do 9º ano do ensino fundamental (ou antigo 8º ano);

4.2.1. Para os candidatos cujos históricos escolares apresentem menções ou conceitos em vez de notas numéricas, a conversão para fins de classificação seguirá uma escala padrão de equivalência. Como o edital estabelece a classificação por média aritmética, a transformação dos conceitos (A, B, C ou D) em valores numéricos é necessária para garantir a equidade entre todos os inscritos.

Geralmente, adota-se a seguinte tabela de conversão:

Conceito A (Excelente): Equivale à nota 10,0.

- Conceito B (Bom): Equivale à nota 8,5.
- Conceito C (Regular): Equivale à nota 7,0.
- Conceito D (Insuficiente): Equivale à nota 5,0.

Importante: A análise dessas informações e da documentação anexa será realizada pela Comissão Avaliadora do PRONATEC EMPREENDER. Caso seu histórico utilize uma escala diferente, certifique-se de que o documento esteja legível para que a comissão possa realizar a devida conferência e evitar a desclassificação por inconsistência de dados.

- 4.3. Não havendo candidatas para o preenchimento das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas aos demais candidatos.
- 4.4. Para fins de classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
- 4.4.1. Candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar *per capita* - comprovação pelo CADÚNICO - com data máxima de atualização dos últimos 2 anos);
- 4.4.2. Mulheres ou identidade de gênero;
- 4.4.3. Ordem de inscrição;
- 4.4.4. Maior média de notas no histórico;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.
- 4.7. Mulheres vítimas de violência doméstica (apresentando o Boletim de Ocorrência) têm prevalência como critério de desempate no 4.4.2
- 4.8. No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.4 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela(o) candidata(o), a(o) mesma(o) será desclassificada(o) do processo de seleção.

5. RESULTADO

- 5.1. O Resultado do processo seletivo será publicado, na data prevista no Cronograma do Anexo 1, disponibilizado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais>.
- 5.2. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) aprovada(o) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos e o período de matrícula.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as(os) candidatas(os) terão que se dirigir à sala da coordenação de registro acadêmico no campus para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).
- 6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 6.3. Passado o período de matrícula das(os) inscritas(os), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as(os) candidatas(os) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas(os), seguindo a ordem de classificação.
- 6.3.1. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo de 25 dias, após a data do resultado final do Cronograma deste Edital, por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do PRONATEC EMPREENDER.
- 6.4. Será eliminada(o) e, portanto, perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1. O Curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no IFMG Campus Arcos.

7.2. O curso tem 200 horas e terá duração de aproximadamente 5 meses com previsão de início em Abril/2026 e terminando em Outubro/2026.

7.3. A periodicidade das aulas será de 3 dias (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira) na semana no turno noturno (19h00 até 22h30).

7.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as(os) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior ou por demandas específicas do campus.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, as(os) estudantes selecionadas(os) e matriculadas(os), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária.

8.1.1. O valor mínimo e as condições do Auxílio Permanência a ser pago aos estudantes serão definidos no Edital de Pactuação e/ou orientações vigentes. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da(o) estudante, através de ordem bancária no valor de R\$ 3,00 (três reais) por hora, ao qual serão contemplados 25 estudantes de cada curso.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, conforme Resolução nº 46, de 17 de dezembro de 2018 - Regulamento de Ensino do IFMG, será conferido à(ao) egressa(o) o certificado do Curso FIC matriculado pela(o) candidata(o) na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: pronatecempreender.arcos@ifmg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.

10.3. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela(o) candidata(o) ou pelo representante legal;

10.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5. A(o) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita(o).

10.6. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFMG, não sendo cobrada nenhuma taxa para a(o) estudante inscrita(o) e/ou matriculada(o).

10.7. Em caso de desistência do curso, a(o) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Coordenação Local do campus, onde estiver matriculada(o).

10.8. A(o) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada(o) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída(o) pela(o) próxima(o) da lista.

10.9. Será considerada(o) desistente a(o) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10. A gestão do Edital ficará a cargo da Gestão do Pronatec Empreender.

10.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: pronatecempreender.arcos@ifmg.edu.br.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	25/03/2026
Impugnação do edital	26/03/2026
Resultado do recurso contra o edital	27/03/2026
Período das Inscrições	27/03/2026 a 06/04/2026
Publicação da lista de inscritos	07/04/2026
Prazo para recursos à lista de inscritos	08/04/2026
Resultado Parcial	09/04/2026
Prazo para recurso do resultado parcial	10/04/2026
Resultado final	13/04/2026
Período das matrículas de primeira chamada	14/04/2026 a 16/04/2026
Período da matrícula de segunda Chamada	17/04/2026 a 22/04/2026
Previsão do Início das aulas	28/04/2026

ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço: _____, declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Arcos, ____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº [XX]/[ANO] PRONATEC EMPREENDER-IFMG Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC do Programa Pronatec Empreender, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

Arcos, ____ de _____ de 2026

Assinatura do requerente

Arcos, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 25/03/2026, às 15:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2666178** e o código CRC **8FE3DC20**.

23808.000287/2026-25	2666178v1
----------------------	-----------